PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PA

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

DECRETO Nº 108/2014

Decreta Feriado e Ponto Facultativo no Município de Pérola D'Oeste.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Feriado no Município de Pérola D'Oeste, no dia 27 de novembro, data em que se comemora a Emancipação Política do Município de Pérola D'Oeste, ocorrida através da Lei nº 4.348, de 11 de abril de 1961, e ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia 28 de Novembro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e catorze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	952 PAG. 3A
DATA:	18.11.2014